

LEI Nº 3.057, de 11 de Abril de 1996

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da autarquia “INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna – Estado de Minas Gerais – aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento da autarquia “INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP, para fazer face ao pagamento das contribuições em atraso com o PASEP e, durante os meses remanescentes do presente exercício.

Parágrafo único. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizada a Reserva de contingência do orçamento vigente da referida autarquia.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 11 DE ABRIL DE 1996

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

Marilda França Chaves
Diretora Executiva do IMP

Juraci Fernandes Ribeiro
Procurador Geral do Município - Em substituição